



Dicas rápidas

Cartões de crédito ou débito/caixa eletrônico perdidos ou roubados

Se você perder o seu cartão de crédito/débito ou se ele for roubado:

Você deverá imediatamente:

- Denunciar a perda ou o roubo à empresa emissora do cartão e, em seguida, enviar à mesma uma carta declarando o número da conta, o momento em que você percebeu a falta do cartão e a data em que você denunciou a perda ou o roubo.
- Denunciar a perda ou o roubo à polícia local.
- Examinar todas as cobranças no seu extrato a partir do período em que você percebeu a falta do cartão.
- Monitorar o seu histórico de crédito para detectar eventuais atividades não autorizadas.

Ficar de olho nos seus extratos de cobranças e no seu histórico de crédito pode ajudar a identificar usos não autorizados de crédito, caixa eletrônico ou cartão de débito assim que eles ocorrerem.

Conheça os fatos: Uso não autorizado

- A Lei sobre Transferências Eletrônicas de Fundos (Electronic Fund Transfer Act, EFTA) dos EUA proíbe à empresa emissora do cartão atribuir a você a responsabilidade depois de você ter notificado a empresa sobre possíveis cobranças não autorizadas, ou depois de a empresa se tornar ciente das mesmas. No entanto, se um ladrão usar o seu cartão antes de você denunciar a falta do mesmo, a empresa emissora do cartão pode lhe cobrar o menor valor entre \$50 e o valor que o ladrão utilizou no cartão antes da empresa ser notificada ou ter razões para acreditar que ocorreu um uso não autorizado do cartão.
- Portanto, se o seu cartão for roubado ou se você notar compras não autorizadas no seu cartão, você deve telefonar imediatamente para a empresa emissora do seu cartão. Em seguida, envie uma carta à empresa que emitiu o cartão declarando a data em que seu cartão foi perdido ou roubado, ou o momento em que você percebeu a existência de cobranças não autorizadas e o momento em que fez a denúncia do problema. Essa carta deve ser enviada ao endereço designado pela emissora do cartão para erros de cobrança, o qual geralmente é diferente do endereço designado para enviar pagamentos.
- Em conformidade com a Lei sobre Transferências Eletrônicas de Fundos (EFTA), a sua responsabilidade por transferências de caixa eletrônico não autorizadas ou débitos não autorizados depende de quão rapidamente você denuncie a perda ou o roubo. Se você denunciar atividades não autorizadas em até dois dias úteis após o momento em que você percebeu a ocorrência dessas atividades, a lei federal dos EUA proíbe que a emissora do cartão lhe atribua a responsabilidade pelas mesmas. Se você denunciar a perda ou o roubo após um período maior do que dois dias úteis, você será responsável pelo menor valor entre \$500 e as perdas ocorridas entre o período de dois dias e o momento em que você denunciou a perda ou o roubo junto à emissora do cartão. Mas se você não denunciar as atividades não autorizadas por mais de 60 dias depois de elas aparecerem no extrato do seu cartão, a sua responsabilidade se torna ilimitada, e você pode perder todo o dinheiro contido na sua conta.
- Nunca compartilhe a senha do seu cartão de caixa eletrônico ou de débito. Você nunca deve usar números fáceis de adivinhar para a sua senha, como datas de nascimento, números de telefone ou CPF.

Recursos: Monitoramento do seu crédito

- Você pode obter cópias gratuitas do seu histórico de crédito junto às três maiores entidades de históricos de crédito escrevendo a: Annual Credit Report Request Service, P.O. Box 105281, Atlanta, GA 30348-5281. Lembre-se de especificar a entidade da qual você deseja receber o histórico, ou use o formulário disponível em

<http://www.consumer.ftc.gov/articles/0155-free-credit-reports>. Você também pode visitar o site www.annualcreditreport.com ou ligar para 1-877-322-8228.

- Para obter mais informações, entre em contato com a Unidade de Assistência ao Consumidor do Escritório do Procurador-geral ligando para o número 860-808-5420.

Última atualização: 27 de outubro de 2014